

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras

Divisão de Provimento e Acompanhamento da Carreira Docente

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4925/4924/4955/4959 - dipad@progep.ufu.br

**COMUNICADO**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal UFU nº 1288, de 05 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 06 de abril de 2021, Seção 2, pág. 43, e

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração para anular seus atos, disposto no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2021 do Conselho Diretor, com normatização para realização de concurso público e processo seletivo para admissão de professores na Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO o Ofício nº 82/2024/DIVIC/DIRPS/PROGRAD/REITO-UFU, com solicitação da Diretoria de Processos Seletivos de Parecer decisório do Reitor aos recursos de candidatos do processo;

CONSIDERANDO a Nota nº 00088/2024/PF/UFU/PFFUFUB/PGF/AGU, com posicionamento da Procuradoria-Geral; e

CONSIDERANDO o Despacho REITO nº 349/2024 determinando a anulação de todos os atos realizados pela Administração após a apresentação dos títulos dos candidatos,

COMUNICA que a etapa 4ª fase (análise de títulos) do Concurso regido pelo Edital PROGEP nº 13/2024 em complemento ao Edital PROGEP nº 03/2024 será reiniciado a partir de nova avaliação dos títulos já apresentados, com nomeação de nova Comissão Julgadora (titulares e suplentes) observados todos os requisitos de impedimento e suspeição dos respectivos membros.

Uberlândia, 01 de julho de 2024.

RENAN BILLA

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 01/07/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5501045** e o código CRC **6A5F561E**.